



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 45/87

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLE-
MENTAR, NO VALOR DE Cz\$ 35.000.000,00 .-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a abrir - um Crédito Suplementar, no valor de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade 2.002 - Gabinete do Prefeito....	Cz\$ 1.000.000,00
Atividade 2.009 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Cz\$ 2.000.000,00
Atividade 2.010 - Limpeza e Col.de Lixo...	Cz\$ 1.000.000,00
Atividade 2.011 - Iluminação Pública	Cz\$ 2.000.000,00
Atividade 2.012 - Hidráulicas	Cz\$ 1.000.000,00
Atividade 2.013 - Setor de Estradas	Cz\$ 8.000.000,00
Atividade 2.014 - Escolas	Cz\$ 8.000.000,00
Atividade 2.021 - Divisão de Saúde	Cz\$ 4.000.000,00
Atividade 2.022 - Serviço de Telefones ...	Cz\$ 1.000.000,00
Atividade 2.028 - Inativos	Cz\$ 3.000.000,00
Projeto - 1.001 - Prédios	Cz\$ 4.000.000,00
	<u>35.000.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado, o produto da arrecadação a maior que se verificar no encerramento do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 07 de dezembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

